



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 013/2026

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,  
Sras. Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que institui o **Programa de Recuperação Fiscal do Município de Alto Araguaia - REFIS/2026**, destinado a promover a regularização de créditos municipais relativos a impostos, taxas e contribuições de melhoria cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2025, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados, ajuizados, com exigibilidade suspensa ou não, além das multas decorrentes de infrações ao Código de Posturas Municipal e do poder de polícia.

O Município de Alto Araguaia acumula, conforme Relatório de Dívida Ativa por Exercício - Valores Inscritos, emitido em 05 de março de 2026, um estoque de créditos não recuperados nos status aberto, suspenso administrativamente e suspenso judicialmente que alcança o montante de **R\$ 5.486.416,12 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos)**, distribuídos ao longo de nove exercícios (2017 a 2025), conforme demonstrado a seguir:

2017: R\$ 454.505,29 | 2018: R\$ 1.332.852,05 | 2019: R\$ 269.792,06 |  
2020: R\$ 235.724,59 | 2021: R\$ 812.584,72 | 2022: R\$ 317.019,15 |  
2023: R\$ 90.545,69 | 2024: R\$ 915.494,08 | 2025: R\$ 1.057.898,49

A composição desse estoque revela que o crédito originário (principal) representa **aproximadamente 91,9% (R\$ 5.039.793,59)** do total inscrito, cabendo a juros e multas os demais R\$ 246.622,53. A concentração do inadimplemento nos exercícios de 2017, 2018, 2021, 2024 e 2025 — que juntos respondem por mais de 80% do estoque — denota que parcela substancial desses créditos encontra-se em estado de baixíssima probabilidade de recuperação espontânea pelo simples transcurso do tempo, exigindo intervenção legislativa específica que ofereça ao contribuinte condições concretas de regularização.

A inadimplência tributária persistente produz efeitos negativos em múltiplas dimensões da gestão pública municipal: reduz a capacidade de investimento, onera o orçamento com despesas de cobrança judicial, compromete a isonomia tributária entre contribuintes adimplentes e inadimplentes, e deteriora progressivamente a perspectiva de recuperação dos créditos em razão da multiplicação dos encargos moratórios. A regularização fiscal, mesmo que parcial, é medida de interesse coletivo.

A competência do Município para instituir programa de recuperação fiscal decorre diretamente do **art. 156 da Constituição Federal**, que atribui aos municípios a competência para instituir e cobrar os tributos de sua alçada, e do **art. 172 do Código Tributário Nacional**, que autoriza a autoridade administrativa a conceder remissão ou anistia de créditos tributários nas condições fixadas em lei, bem como a redução de seus elementos constitutivos.



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

---

No plano infraconstitucional, a Emenda Constitucional nº 93/2016 e o art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) impõem ao gestor público o dever de instituir, prever e arrecadar todos os tributos de sua competência, sendo a promoção de programas de regularização fiscal instrumento consagrado de cumprimento desse mandamento legal. A inação diante de uma inadimplência de R\$ 5,48 milhões configuraria, ao contrário, descumprimento dos princípios de eficiência e economicidade da Administração Pública (art. 37, caput, CF/88).

O programa proposto está estruturado sobre o instituto jurídico da **anistia** (art. 180 do CTN) — modalidade de exclusão do crédito tributário quanto às infrações — combinada com a **remissão parcial** de acréscimos moratórios (juros), autorizada pelo art. 172 do CTN, sempre mediante lei específica. O Projeto de Lei ora encaminhado satisfaz integralmente esses requisitos formais.

A exigência de confissão irrevogável da dívida, a renúncia a defesas e recursos judiciais ou administrativos e a aceitação das condições do programa, previstas no art. 3º do Projeto, guardam plena correspondência com a jurisprudência dos Tribunais Superiores, que reconhecem a validade e a eficácia de tais cláusulas nos termos de adesão a programas de parcelamento, inclusive com efeito de interrupção da prescrição (art. 174, parágrafo único, IV, CTN).

O REFIS/2026 é estruturado de modo a preservar integralmente o crédito principal em todas as modalidades de adesão, concedendo descontos exclusivamente sobre os acréscimos moratórios (juros e multas). Tal estrutura é economicamente vantajosa porque:

- Acréscimos moratórios não representam valor econômico real para o erário enquanto não efetivamente arrecadados — são receita potencial, e não corrente. A sua remissão parcial, em contrapartida à arrecadação certa e imediata do principal, representa ganho líquido para o Município;
- O custo operacional e financeiro da cobrança judicial de créditos de pequena monta, somado aos honorários advocatícios passivos e às custas processuais, frequentemente supera o valor dos acréscimos que se pretende cobrar na íntegra;
- A Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro elaborada nos termos do art. 14 da LRF projeta ingresso de receita adicional de aproximadamente R\$ 2.087.957,40 ao longo dos exercícios 2026–2028, considerando taxa conservadora de adesão de 40% do estoque;
- A regularização massiva de contribuintes restaura o vínculo contributivo e amplia a base ativa de arrecadação corrente para os exercícios futuros.

O art. 4º, § 2º, do Projeto exige, para débitos em execução fiscal superiores a R\$ 10.000,00, prévia manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município quanto à vantajosidade da adesão, mecanismo que assegura o controle caso a caso dos parcelamentos de maior expressão econômica e previne acordos desvantajosos para o erário.

Em atenção ao art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, a presente Mensagem Executiva é instruída com a **Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro** que demonstra:

- A renúncia estimada, incidente sobre juros e multas dos créditos aderentes, alcança aproximadamente R\$ 71.090,49 no triênio 2026–2028, valor que não compromete as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

---

- Os acréscimos objeto da renúncia não estão previstos na Lei Orçamentária Anual de 2026 como receita corrente, não havendo, portanto, comprometimento das metas de resultado primário e nominal;
- O programa é autossuficiente como medida de compensação, na medida em que gera receita efetiva nova superior à renúncia concedida, cumprindo a condição do art. 14, § 1º, da LRF.

O Projeto é composto de 9 (nove) artigos e organiza-se da seguinte forma: o art. 1º define o objeto e o universo de créditos elegíveis; o art. 2º estabelece as modalidades de parcelamento e os respectivos descontos, bem como as regras para aderentes de REFISs anteriores, créditos ajuizados e garantias; o art. 3º elenca os efeitos automáticos da adesão; o art. 4º disciplina os requisitos formais do requerimento e as exigências documentais; o art. 5º tipifica as causas de exclusão e seus efeitos; o art. 6º regula a situação dos débitos em fase de execução; o art. 7º fixa o prazo de adesão e autoriza a prorrogação por ato do Prefeito; o art. 8º delega ao Executivo a regulamentação por decreto; e o art. 9º cuida da vigência.

Por todo o exposto, conclama-se esta Casa Legislativa a aprovar o Projeto de Lei do REFIS/2026, medida de inegável interesse público que concilia a responsabilidade fiscal com a justiça tributária, ofertando ao contribuinte em mora condições dignas e exequíveis de regularização de suas obrigações com o Município de Alto Araguaia.

Devido à importância denotada por esta matéria, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Respeitosamente,

Alto Araguaia - MT, 19 de março de 2026.

**JACSON MARLON NIEDERMEIER**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

## PROJETO DE LEI Nº 013, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/2026), conforme específica, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Alto Araguaia – REFIS/2026, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a impostos, taxas e contribuições de melhoria, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2025, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, protestados, ajuizados, com exigibilidade suspensa ou não.

**Parágrafo único.** As multas decorrentes de infrações ao Código de Posturas Municipal, bem como aquelas derivadas do poder de polícia do Poder Público Municipal e que atendam ao disposto no art. 1º, também poderão ser submetidas ao REFIS/2026, sem prejuízo do atendimento das demais disposições legais.

**Art. 2º** O ingresso no REFIS/2026 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º, na forma a seguir definida:

I – para pagamento à vista, será concedido desconto de 90% (noventa por cento) sobre os juros e de 90% (noventa por cento) sobre as multas aplicadas;

II – para parcelamento em 2 (duas) a 6 (seis) parcelas, será concedido desconto de 70% (setenta por cento) sobre os juros e de 70% (setenta por cento) sobre as multas aplicadas;

III – para parcelamento em 7 (sete) a 12 (doze) parcelas, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os juros e de 50% (cinquenta por cento) sobre as multas aplicadas.

**§ 1º** O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.

**§ 2º** Os contribuintes com débitos tributários já parcelados em programas REFIS anteriores poderão aderir ao REFIS/2026, desde que procedam à atualização do valor remanescente parcelado e efetuem o pagamento de 50% (cinquenta por cento) desse valor a título de entrada, com o parcelamento do saldo remanescente de acordo com as modalidades previstas no caput deste artigo.

**§ 3º** Tratando-se de débitos inscritos em dívida ativa ou objeto de ação de execução fiscal, a adesão ao REFIS/2026 será acrescida das despesas judiciais e dos honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser pago, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.102/2018, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

**§ 4º** A primeira parcela, acrescida dos honorários advocatícios quando cabíveis, deverá ser paga no ato da formalização do parcelamento.



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

---

§ 5º A opção pelo REFIS/2026 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§ 6º Para adesão ao programa, o contribuinte deverá assinar formulário no qual reconhece a dívida originária, ciente de que, em caso de inadimplemento, o crédito será restabelecido pelo valor original, sem os benefícios previstos neste artigo.

**Art. 3º** A adesão ao REFIS/2026 implicará:

- I – a confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais incluídos no programa;
- II – a expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo débito se pretenda parcelar;
- III – a ciência acerca dos executivos fiscais e dos respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
- IV – a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
- V – o compromisso de recolhimento regular dos tributos do exercício corrente;
- VI – a regularidade em eventuais parcelamentos firmados em programas REFIS de exercícios anteriores.

**Art. 4º** O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

- I – mediante formulário próprio, distinto para cada tributo, contendo a discriminação dos respectivos valores e os números das ações executivas, quando existentes, devendo ser assinado pelo devedor ou por seu representante legal munido de poderes especiais;
- II – instruído com os seguintes documentos:
  - a) comprovante de pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios, nos casos de execução fiscal já ajuizada;
  - b) cópia do contrato social ou estatuto, com as respectivas alterações, que permita identificar os responsáveis pela gestão da pessoa jurídica;
  - c) instrumento de mandato, quando representado por procurador.

§ 1º O contribuinte que possuir ação judicial ou administrativa em curso contra a Fazenda Pública Municipal, na qual discute a procedência ou o montante de débitos fiscais, bem como o restabelecimento ou a reinclusão em parcelamentos anteriores, deverá, como condição para valer-se dos benefícios desta Lei, desistir da respectiva ação e renunciar a qualquer alegação de direito que a fundamente, protocolizando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "c", do Código de Processo Civil.

§ 2º Nos casos de débitos em execução fiscal de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que limitados a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a aceitação da adesão ao REFIS/2026 dependerá de prévia manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município, que demonstre a vantajosidade para a Administração, considerada a fase processual em que o feito se encontre.

§ 3º O refis instituído por esta lei, não se aplica à dívidas cujo valor supere o limite de que trata o § 2º.

**Art. 5º** Constitui causa de exclusão do contribuinte do REFIS/2026, com a conseqüente revogação do parcelamento:

- I – o atraso no pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, relativas aos tributos abrangidos pelo programa;
- II – o descumprimento dos termos desta Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
- III – a decretação de falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

---

IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem solidariamente a responsabilidade pelo cumprimento do parcelamento;

V – manifestação fundamentada da Procuradoria-Geral do Município, do departamento financeiro, tributário, contábil ou de outro órgão competente, que comprove a ausência de vantajosidade para a Administração na manutenção do parcelamento;

VI – a prática de qualquer ato tendente a omitir informações ou a subtrair receitas do contribuinte optante.

**§ 1º** A exclusão do contribuinte do REFIS/2026 implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, com o restabelecimento dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos respectivos fatos geradores, prosseguindo-se as ações executivas eventualmente suspensas.

**§ 2º** O inadimplemento do parcelamento nos termos propostos poderá implicar a inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito, na forma da legislação vigente.

**Art. 6º** Nos débitos em fase de execução fiscal, o contribuinte deverá efetuar o pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios já fixados pelo Poder Judiciário.

**Art. 7º** O prazo para adesão ao REFIS/2026 encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026.

**Art. 8º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei por decreto.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 19 de março de 2026.

**JACSON MARLON NIEDERMEIER**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

## **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

### **Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2026**

*Nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)*

### **I – FUNDAMENTO LEGAL E OBRIGATORIEDADE**

O art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) estabelece que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária do qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e atender a pelo menos uma das seguintes condições: (i) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais; ou (ii) que esteja acompanhada de medidas de compensação.

O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2026, proposto pelo Projeto de Lei Municipal nº 013/2026, concede descontos sobre juros e multas de créditos tributários inscritos em dívida ativa, configurando renúncia de receita nos termos do § 1º do mencionado dispositivo. A presente estimativa cumpre a exigência legal, tomando por base os dados oficiais do Relatório de Dívida Ativa por Exercício – Valores Inscritos, emitido em 05 de março de 2026.

### **II – ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA ABERTA (BASE DE CÁLCULO)**

O quadro a seguir consolida a dívida ativa inscrita por exercício, nos status "Aberta", "Suspensa Administrativamente" e "Suspensa Judicialmente", que compõem o universo de créditos elegíveis ao REFIS/2026:

| <b>Exercício</b> | <b>Principal (R\$)</b>  | <b>Juros (R\$)</b>    | <b>Multa (R\$)</b>   | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|
| 2017             | R\$ 454.505,29          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 454.505,29           |
| 2018             | R\$ 1.332.852,05        | R\$ 0,00              | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 1.332.852,05         |
| 2019             | R\$ 254.356,08          | R\$ 11.653,83         | R\$ 3.782,15         | R\$ 15.435,98           | R\$ 269.792,06           |
| 2020             | R\$ 217.586,49          | R\$ 15.517,92         | R\$ 2.620,18         | R\$ 18.138,10           | R\$ 235.724,59           |
| 2021             | R\$ 738.009,56          | R\$ 60.216,27         | R\$ 14.358,89        | R\$ 74.575,16           | R\$ 812.584,72           |
| 2022             | R\$ 294.631,57          | R\$ 16.614,52         | R\$ 5.773,06         | R\$ 22.387,58           | R\$ 317.019,15           |
| 2023             | R\$ 83.253,25           | R\$ 5.687,59          | R\$ 1.604,85         | R\$ 7.292,44            | R\$ 90.545,69            |
| 2024             | R\$ 851.323,81          | R\$ 49.153,01         | R\$ 15.017,26        | R\$ 64.170,27           | R\$ 915.494,08           |
| 2025             | R\$ 1.013.275,49        | R\$ 24.782,71         | R\$ 19.840,29        | R\$ 44.623,00           | R\$ 1.057.898,49         |
| <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 5.239.793,59</b> | <b>R\$ 183.625,85</b> | <b>R\$ 62.996,68</b> | <b>R\$ 246.622,53</b>   | <b>R\$ 5.486.416,12</b>  |

*Fonte: Relatório de Dívida Ativa por Exercício – Valores Inscritos. Emissão: 05/03/2026.*

### **III – METODOLOGIA DA ESTIMATIVA**

A renúncia de receita no REFIS/2026 incide exclusivamente sobre juros e multas. O principal (crédito originário) não sofre qualquer desconto, sendo integralmente exigido em todas as modalidades de adesão. Adotaram-se os seguintes parâmetros metodológicos:

- Base elegível: totalidade dos créditos inscritos em dívida ativa com status aberto/suspensão, no valor de R\$ 5.486.416,12, dos quais R\$ 246.622,53 correspondem a acréscimos (juros + multas) sujeitos a desconto.
- Taxa de adesão estimada: 40% (quarenta por cento) do estoque total, hipótese conservadora compatível com a experiência nacional em programas municipais de parcelamento.
- Mix de modalidades: projeta-se, com base em padrões observados em REFISs municipais, que aproximadamente 30% dos aderentes optarão pelo pagamento à vista



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

(desconto de 90%), 50% pelo parcelamento de 2 a 6 parcelas (desconto de 70%) e 20% pelo parcelamento de 7 a 12 parcelas (desconto de 50%).

d) Desconto médio ponderado resultante: 72% sobre os acréscimos dos aderentes  $[(0,30 \times 90\%) + (0,50 \times 70\%) + (0,20 \times 50\%) = 72\%]$ .

e) Créditos dos exercícios 2017 e 2018 não possuem acréscimos registrados no sistema (juros e multas = R\$ 0,00), possivelmente em razão de registro contábil anterior à implantação plena do controle automatizado. Para esses exercícios, a renúncia potencial é nula, e o ingresso de receita limita-se ao principal.

## IV – ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

| COMPONENTE  | VALOR (R\$)             |
|---|-------------------------|
| Estoque total da dívida ativa elegível  | R\$ 5.486.416,12        |
| → Principal total   | R\$ 5.239.793,59        |
| → Acréscimos (juros + multas)   | R\$ 246.622,53          |
| Base de adesão estimada (40% do estoque)  | R\$ 2.194.566,45        |
| → Principal sobre a base de adesão  | R\$ 2.095.917,44        |
| → Acréscimos sobre a base de adesão   | R\$ 98.649,01           |
| <b>Renúncia estimada (desc. médio ponderado de 72% s/ acréscimos aderentes)</b> | <b>R\$ 71.027,29</b>    |
| <b>Receita esperada com o REFIS (ingressos efetivos)</b>                        | <b>R\$ 2.123.539,16</b> |

### Distribuição do impacto nos exercícios subsequentes (art. 14, I, LRF):

Considerando que o prazo de adesão se encerra em 31 de dezembro de 2026 e que os parcelamentos de maior prazo (7 a 12 meses) poderão se estender até o exercício de 2027, projeta-se o seguinte fluxo de impacto:

| Exercício    | Renúncia estimada (R\$) | Receita esperada (R\$)  |
|--------------|-------------------------|-------------------------|
| 2026         | R\$ 46.167,74           | R\$ 1.380.300,45        |
| 2027         | R\$ 17.756,82           | R\$ 530.884,79          |
| 2028         | R\$ 7.102,73            | R\$ 212.353,92          |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 71.027,29</b>    | <b>R\$ 2.123.539,16</b> |

*Nota: A distribuição entre exercícios baseia-se na proporção estimada de adesões à vista/curto prazo (65% em 2026), parcelamentos de médio prazo (25% em 2027) e parcelamentos de maior prazo/adesões tardias (10% em 2028).*

## V – MEDIDA COMPENSATÓRIA E NÃO AFETAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Nos termos do art. 14, § 2º, da LRF, a renúncia de receita decorrente do REFIS/2026 não configura irregularidade fiscal porque:

I – A renúncia recai exclusivamente sobre acréscimos (juros e multas) de créditos cuja probabilidade de recuperação integral, sem concessão de benefício, é historicamente baixa para dívidas de longa data. O principal — que corresponde a 95,5% do estoque total (R\$ 5.239.793,59) — é integralmente preservado e cobrado.

II – O REFIS/2026 produz receita nova efetiva estimada em R\$ 2.123.539,16 ao longo do triênio 2026–2028, créditos que, na ausência do programa, teriam reduzida probabilidade de arrecadação no curto prazo.

III – A concessão de benefício sobre acréscimos decorrentes de dívida ativa não afeta receitas correntes já previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, vez que os créditos em dívida ativa são orçamentados em rubrica própria e com expectativa de arrecadação reduzida.



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

---

IV – A estimativa de receita da LOA/2026 não incluiu os acréscimos objeto da renúncia, de modo que a concessão do benefício não compromete o alcance das metas de resultados primário e nominal estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

## VI – CONCLUSÃO

A renúncia de receita decorrente do REFIS/2026 é estimada em R\$ 71.027,29 distribuídos ao longo dos exercícios de 2026 a 2028, incidindo exclusivamente sobre juros e multas de créditos inscritos em dívida ativa. A medida é compensatória em si mesma, na medida em que gera ingresso de receita adicional estimado em R\$ 2.123.539,16 — recursos que, sem o programa, não ingressariam no erário municipal nos mesmos prazos.

Em face do exposto, a presente estimativa atende ao disposto no art. 14, caput e § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, estando o Projeto de Lei do REFIS/2026 em conformidade com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Alto Araguaia – MT, 19 de março de 2026.

**JACSON MARLON NIEDERMEIER**  
Prefeito Municipal



## RELATÓRIO DE DIVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2017 - 2017 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | Original   | Juros | Multa | Correções | Desc./Abat. | Valor Total |
|--------------|------------|-------|-------|-----------|-------------|-------------|
| 2017         | 454.505,29 | 0,00  | 0,00  | 0,00      | 0,00        | 454.505,29  |
| Valor Total: | 454.505,29 | 0,00  | 0,00  | 0,00      | 0,00        | 454.505,29  |



## RELATÓRIO DE DIVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2017 - 2017 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |            |       |           |             |            | Valor Total |
|--------------|--------------------------------|------------|-------|-----------|-------------|------------|-------------|
|              | Original                       | Juros      | Multa | Correções | Desc./Abat. |            |             |
| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |            |       |           |             |            | Valor Total |
|              | Original                       | Juros      | Multa | Correções | Desc./Abat. |            |             |
| 2017         | 454.505,29                     | 0,00       | 0,00  | 0,00      | 0,00        | 454.505,29 |             |
| Valor Total: |                                | 454.505,29 | 0,00  | 0,00      | 0,00        | 454.505,29 |             |

| Totalizador por Especificação de Receita |                    |  |  | Valor             |
|--|--------------------|--|--|-------------------|
| Op.                                      | Rubrica de Receita | Especificação de Receita                 |  |                   |
| 00                                       | .....              | ESPECIFICAÇÃO DE RECEITA NÃO CADASTRADA. |  | 454.505,29        |
|  |                    |  |  | Total: 454.505,29 |



## RELATÓRIO DE DIVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2018 - 2018 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | Original     | Juros | Multa | Correções | Desc./Abat. | Valor Total  |
|--------------|--------------|-------|-------|-----------|-------------|--------------|
| 2018         | 1.332.852,05 | 0,00  | 0,00  | 0,00      | 0,00        | 1.332.852,05 |
| Valor Total: | 1.332.852,05 | 0,00  | 0,00  | 0,00      | 0,00        | 1.332.852,05 |



## RELATÓRIO DE DIVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2018 - 2018 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |              |       |           |             |              | Valor Total |
|--------------|--------------------------------|--------------|-------|-----------|-------------|--------------|-------------|
|              | Original                       | Juros        | Multa | Correções | Desc./Abat. |              |             |
| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |              |       |           |             |              | Valor Total |
|              | Original                       | Juros        | Multa | Correções | Desc./Abat. |              |             |
| 2018         | 1.332.852,05                   | 0,00         | 0,00  | 0,00      | 0,00        | 1.332.852,05 |             |
| Valor Total: |                                | 1.332.852,05 | 0,00  | 0,00      | 0,00        | 1.332.852,05 |             |

| Totalizador por Especificação de Receita |                    |  |  | Valor               |
|--|--------------------|--|--|---------------------|
| Op.                                      | Rubrica de Receita | Especificação de Receita                 |  |                     |
| 00                                       | .....              | ESPECIFICAÇÃO DE RECEITA NÃO CADASTRADA. |  | 1.332.852,05        |
|  |                    |  |  | Total: 1.332.852,05 |



## RELATÓRIO DE DIVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2019 - 2019 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | Original   | Juros     | Multa    | Correções | Desc./Abat. | Valor Total |
|--------------|------------|-----------|----------|-----------|-------------|-------------|
| 2019         | 254.356,08 | 11.653,83 | 3.782,15 | 0,00      | 0,00        | 269.792,06  |
| Valor Total: | 254.356,08 | 11.653,83 | 3.782,15 | 0,00      | 0,00        | 269.792,06  |



## RELATÓRIO DE DÍVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2019 - 2019 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |           |          |           |             |             |
|--------------|--------------------------------|-----------|----------|-----------|-------------|-------------|
|              | Original                       | Juros     | Multa    | Correções | Desc./Abat. | Valor Total |
| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |           |          |           |             |             |
|              | Original                       | Juros     | Multa    | Correções | Desc./Abat. | Valor Total |
| 2019         | 254.356,08                     | 11.653,83 | 3.782,15 | 0,00      | 0,00        | 269.792,06  |
| Valor Total: | 254.356,08                     | 11.653,83 | 3.782,15 | 0,00      | 0,00        | 269.792,06  |

| Totalizador por Especificação de Receita |                         |  |            |
|--|-------------------------|--|------------|
| Op.                                      | Rubrica de Receita      | Especificação de Receita   | Valor      |
| 00                                       | .....                   | ESPECIFICAÇÃO DE RECEITA NÃO CADASTRADA.   | 602,02     |
| 00                                       | .....                   | ESPECIFICAÇÃO DE RECEITA NÃO CADASTRADA.   | 460,51     |
| 00                                       | 1.1.1.3.03.1.3.01.01.00 | IRRF S/ REND. DO TRAB. - DÍVIDA ATIVA - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXEC./INDIRETAS | 957,65     |
| 00                                       | 1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 | IPTU - DÍVIDA ATIVA  | 133.334,80 |
| 00                                       | 1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 | IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS   | 7.940,54   |
| 00                                       | 1.1.1.8.02.3.3.01.01.00 | ISS - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA   | 13.233,33  |
| 00                                       | 1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA                        | 7.193,88   |
| 00                                       | 1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS       | 454,52     |
| 00                                       | 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL                                     | 26.226,82  |
| 00                                       | 1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA                                  | 8.517,88   |
| 00                                       | 1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                 | 2.763,53   |
| 00                                       | 1.6.9.0.99.1.4.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                                  | 13,25      |
| 00                                       | 1.9.1.0.01.1.3.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA                         | 64.264,70  |
| 00                                       | 1.9.1.0.01.1.4.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS        | 3.803,63   |
| 00                                       | 1.9.2.2.99.1.3.99.00.00 | DEMAIS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA   | 25,00      |
| Total:                                   |                         |  | 269.792,06 |



## RELATÓRIO DE DIVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2020 - 2020 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | Original   | Juros     | Multa    | Correções | Desc./Abat. | Valor Total |
|--------------|------------|-----------|----------|-----------|-------------|-------------|
| 2020         | 217.586,49 | 15.517,92 | 2.620,18 | 0,00      | 0,00        | 235.724,59  |
| Valor Total: | 217.586,49 | 15.517,92 | 2.620,18 | 0,00      | 0,00        | 235.724,59  |



## RELATÓRIO DE DIVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2020 - 2020 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |            |           |           |             |             |
|--------------|--------------------------------|------------|-----------|-----------|-------------|-------------|
|              | Original                       | Juros      | Multa     | Correções | Desc./Abat. | Valor Total |
| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |            |           |           |             |             |
|              | Original                       | Juros      | Multa     | Correções | Desc./Abat. | Valor Total |
| 2020         | 217.586,49                     | 15.517,92  | 2.620,18  | 0,00      | 0,00        | 235.724,59  |
| Valor Total: |                                | 217.586,49 | 15.517,92 | 2.620,18  | 0,00        | 235.724,59  |

| Totalizador por Especificação de Receita |                         |  |            |
|--|-------------------------|--|------------|
| Op.                                      | Rubrica de Receita      | Especificação de Receita   | Valor      |
| 00                                       | 1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 | IPTU - DÍVIDA ATIVA  | 1.373,96   |
| 00                                       | 1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 | IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                                       | 41,24      |
| 00                                       | 1.1.1.8.02.3.3.01.01.00 | ISS - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA                                   | 115.555,13 |
| 00                                       | 1.1.1.8.02.3.4.01.01.00 | ISS - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA                                   | 16.353,95  |
| 00                                       | 1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA                  | 21.698,54  |
| 00                                       | 1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 1.624,46   |
| 00                                       | 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL                               | 1.125,00   |
| 00                                       | 1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS                          | 22,50      |
| 00                                       | 1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA                            | 598,46     |
| 00                                       | 1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS           | 60,11      |
| 00                                       | 1.9.2.2.99.1.3.03.00.00 | DEMAIS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA   | 77.235,40  |
| 00                                       | 1.9.2.2.99.1.4.03.00.00 | DEMAIS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                        | 35,84      |

Total: 235.724,59



## RELATÓRIO DE DIVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2021 - 2021 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | Original   | Juros     | Multa     | Correções | Desc./Abat. | Valor Total |
|--------------|------------|-----------|-----------|-----------|-------------|-------------|
| 2021         | 738.009,56 | 60.216,27 | 14.358,89 | 0,00      | 0,00        | 812.584,72  |
| Valor Total: | 738.009,56 | 60.216,27 | 14.358,89 | 0,00      | 0,00        | 812.584,72  |



## RELATÓRIO DE DIVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2021 - 2021 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |            |           |           |             |            | Valor Total |
|--------------|--------------------------------|------------|-----------|-----------|-------------|------------|-------------|
|              | Original                       | Juros      | Multa     | Correções | Desc./Abat. |            |             |
| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |            |           |           |             |            | Valor Total |
|              | Original                       | Juros      | Multa     | Correções | Desc./Abat. |            |             |
| 2021         | 738.009,56                     | 60.216,27  | 14.358,89 | 0,00      | 0,00        | 812.584,72 |             |
| Valor Total: |                                | 738.009,56 | 60.216,27 | 14.358,89 | 0,00        | 0,00       | 812.584,72  |

| Totalizador por Especificação de Receita |                         |   |  | Valor      |
|--|-------------------------|---|--|------------|
| Op.                                      | Rubrica de Receita      | Especificação de Receita  |  |            |
| 00                                       | .....                   | ESPECIFICAÇÃO DE RECEITA NÃO CADASTRADA.  |  | 549,54     |
| 00                                       | .....                   | ESPECIFICAÇÃO DE RECEITA NÃO CADASTRADA.  |  | 27,48      |
| 00                                       | 1.1.1.3.03.4.3.01.01.00 | IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO              |  | 7.483,05   |
| 00                                       | 1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 | IPTU - DÍVIDA ATIVA   |  | 358.835,60 |
| 00                                       | 1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 | IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS  |  | 19.130,64  |
| 00                                       | 1.1.1.8.02.3.3.01.01.00 | ISS - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA  |  | 87.963,60  |
| 00                                       | 1.1.1.8.02.3.4.01.01.00 | ISS - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA  |  | 15.676,36  |
| 00                                       | 1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA                         |  | 26.300,17  |
| 00                                       | 1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS        |  | 2.567,01   |
| 00                                       | 1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA                                   |  | 4.691,12   |
| 00                                       | 1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                  |  | 264,77     |
| 00                                       | 1.6.9.0.99.1.4.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                                   |  | 4.179,70   |
| 00                                       | 1.9.1.0.01.1.3.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA                          |  | 4.942,10   |
| 00                                       | 1.9.1.0.01.1.4.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS         |  | 443,43     |
| 00                                       | 1.9.2.2.99.1.3.03.00.00 | RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA                                |  | 208.984,96 |
| 00                                       | 1.9.9.0.99.1.3.01.00.00 | OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS - DÍVIDA ATIVA                  |  | 38.259,42  |
| 00                                       | 1.9.9.0.99.1.4.01.00.00 | OUTRAS RECEITAS DIRETAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS |  | 32.285,77  |



## RELATÓRIO DE DIVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2021 - 2021 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |       |       |  | Correções | Desc./Abat. | Valor Total |
|-----------|--------------------------------|-------|-------|--|-----------|-------------|-------------|
|           | Original                       | Juros | Multa |  |           |             |             |
|           |                                |       |       |  |           | Total:      | 812.584,72  |



## RELATÓRIO DE DÍVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2022 - 2022 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | Original   | Juros     | Multa    | Correções | Desc./Abat. | Valor Total |
|--------------|------------|-----------|----------|-----------|-------------|-------------|
| 2022         | 294.631,57 | 16.614,52 | 5.773,06 | 0,00      | 0,00        | 317.019,15  |
| Valor Total: | 294.631,57 | 16.614,52 | 5.773,06 | 0,00      | 0,00        | 317.019,15  |



## RELATÓRIO DE DIVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2022 - 2022 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |            |           |           |             |             |
|--------------|--------------------------------|------------|-----------|-----------|-------------|-------------|
|              | Original                       | Juros      | Multa     | Correções | Desc./Abat. | Valor Total |
| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |            |           |           |             |             |
|              | Original                       | Juros      | Multa     | Correções | Desc./Abat. | Valor Total |
| 2022         | 294.631,57                     | 16.614,52  | 5.773,06  | 0,00      | 0,00        | 317.019,15  |
| Valor Total: |                                | 294.631,57 | 16.614,52 | 5.773,06  | 0,00        | 317.019,15  |

| Totalizador por Especificação de Receita |                         |   |  | Valor      |
|--|-------------------------|---|--|------------|
| Op.                                      | Rubrica de Receita      | Especificação de Receita  |  |            |
| 00                                       | 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA                           |  | 218.950,83 |
| 00                                       | 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA |  | 10.805,78  |
| 00                                       | 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA  |  | 35.731,31  |
| 00                                       | 1.1.1.4.51.1.4.01.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA      |  | 7.877,48   |
| 00                                       | 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA   |  | 26.233,15  |
| 00                                       | 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                        |  | 2.962,69   |
| 00                                       | 1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA   |  | 10.002,22  |
| 00                                       | 1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                |  | 594,72     |
| 00                                       | 1.6.9.9.99.0.4.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA  |  | 146,91     |
| 00                                       | 1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA  |  | 3.714,06   |
| Total:                                   |                         |   |  | 317.019,15 |



## RELATÓRIO DE DIVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2023 - 2023 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | Original  | Juros    | Multa    | Correções | Desc./Abat. | Valor Total |
|--------------|-----------|----------|----------|-----------|-------------|-------------|
| 2023         | 83.253,25 | 5.687,59 | 1.604,85 | 0,00      | 0,00        | 90.545,69   |
| Valor Total: | 83.253,25 | 5.687,59 | 1.604,85 | 0,00      | 0,00        | 90.545,69   |



## RELATÓRIO DE DIVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2023 - 2023 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |           |          |           |             | Valor Total |
|--------------|--------------------------------|-----------|----------|-----------|-------------|-------------|
|              | Original                       | Juros     | Multa    | Correções | Desc./Abat. |             |
| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |           |          |           |             | Valor Total |
|              | Original                       | Juros     | Multa    | Correções | Desc./Abat. |             |
| 2023         | 83.253,25                      | 5.687,59  | 1.604,85 | 0,00      | 0,00        | 90.545,69   |
| Valor Total: |                                | 83.253,25 | 5.687,59 | 1.604,85  | 0,00        | 90.545,69   |

| Totalizador por Especificação de Receita |                         |   |  | Valor     |
|--|-------------------------|---|--|-----------|
| Op.                                      | Rubrica de Receita      | Especificação de Receita  |  |           |
| 00                                       | 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA                           |  | 77.632,38 |
| 00                                       | 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA |  | 6.556,84  |
| 00                                       | 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA  |  | 87,83     |
| 00                                       | 1.1.1.4.51.1.4.01.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA      |  | 9,66      |
| 00                                       | 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA   |  | 4.843,72  |
| 00                                       | 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                        |  | 669,86    |
| 00                                       | 1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA  |  | 689,32    |
| 00                                       | 1.9.1.1.01.0.4.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                         |  | 56,08     |

Total: 90.545,69



## RELATÓRIO DE DÍVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2024 - 2024 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | Original   | Juros     | Multa     | Correções | Desc./Abat. | Valor Total |
|--------------|------------|-----------|-----------|-----------|-------------|-------------|
| 2024         | 851.323,81 | 49.153,01 | 15.017,26 | 0,00      | 0,00        | 915.494,08  |
| Valor Total: | 851.323,81 | 49.153,01 | 15.017,26 | 0,00      | 0,00        | 915.494,08  |



## RELATÓRIO DE DIVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2024 - 2024 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |            |           |           |             |             |
|--------------|--------------------------------|------------|-----------|-----------|-------------|-------------|
|              | Original                       | Juros      | Multa     | Correções | Desc./Abat. | Valor Total |
| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |            |           |           |             |             |
|              | Original                       | Juros      | Multa     | Correções | Desc./Abat. | Valor Total |
| 2024         | 851.323,81                     | 49.153,01  | 15.017,26 | 0,00      | 0,00        | 915.494,08  |
| Valor Total: |                                | 851.323,81 | 49.153,01 | 15.017,26 | 0,00        | 915.494,08  |

| Totalizador por Especificação de Receita |                         |  | Valor      |
|--|-------------------------|--|------------|
| Op.                                      | Rubrica de Receita      | Especificação de Receita   |            |
| 00                                       | 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA  | 539.467,65 |
| 00                                       | 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA              | 42.253,41  |
| 00                                       | 1.1.1.3.03.1.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA  | 6.233,54   |
| 00                                       | 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA   | 165.807,55 |
| 00                                       | 1.1.1.4.51.1.4.01.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                   | 5.875,69   |
| 00                                       | 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA  | 70.436,61  |
| 00                                       | 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                                     | 8.892,10   |
| 00                                       | 1.1.2.2.01.0.3.01.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA   | 3.433,06   |
| 00                                       | 1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                             | 249,31     |
| 00                                       | 1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA   | 64.745,40  |
| 00                                       | 1.9.1.1.01.0.4.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                                      | 6.821,76   |
| 00                                       | 1.9.9.9.99.2.3.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA                           | 1.200,00   |
| 00                                       | 1.9.9.9.99.2.4.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | 78,00      |
| Total:                                   |                         |  | 915.494,08 |



## RELATÓRIO DE DIVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2025 - 2025 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | Original     | Juros     | Multa     | Correções | Desc./Abat. | Valor Total  |
|--------------|--------------|-----------|-----------|-----------|-------------|--------------|
| 2025         | 1.013.275,49 | 24.782,71 | 19.840,29 | 0,00      | 0,00        | 1.057.898,49 |
| Valor Total: | 1.013.275,49 | 24.782,71 | 19.840,29 | 0,00      | 0,00        | 1.057.898,49 |



## RELATÓRIO DE DIVIDA ATIVA POR EXERCÍCIO - VALORES INSCRITOS

Filtros Utilizados

Ano: 2025 - 2025 Status: ABERTA/SUSP. ADMINISTRATIVA/SUSP. JUDICIAL

| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |              |           |           |             |              |
|--------------|--------------------------------|--------------|-----------|-----------|-------------|--------------|
|              | Original                       | Juros        | Multa     | Correções | Desc./Abat. | Valor Total  |
| Exercício    | DÍVIDA ATIVA GERAL POR TRIBUTO |              |           |           |             |              |
|              | Original                       | Juros        | Multa     | Correções | Desc./Abat. | Valor Total  |
| 2025         | 1.013.275,49                   | 24.782,71    | 19.840,29 | 0,00      | 0,00        | 1.057.898,49 |
| Valor Total: |                                | 1.013.275,49 | 24.782,71 | 19.840,29 | 0,00        | 1.057.898,49 |

| Totalizador por Especificação de Receita |                         |   |              |
|--|-------------------------|---|--------------|
| Op.                                      | Rubrica de Receita      | Especificação de Receita  | Valor        |
| 00                                       | 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA                           | 481.038,88   |
| 00                                       | 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | 19.083,79    |
| 00                                       | 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA  | 44.236,56    |
| 00                                       | 1.1.1.4.51.1.4.01.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA      | 2.162,40     |
| 00                                       | 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA   | 65.574,52    |
| 00                                       | 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                        | 2.473,26     |
| 00                                       | 1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA  | 329,97       |
| 00                                       | 1.9.1.1.01.0.4.00.00.00 | MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS                         | 13,17        |
| 00                                       | 1.9.2.2.99.0.3.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA  | 422.095,56   |
| 00                                       | 1.9.2.2.99.0.4.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA                                      | 20.890,38    |
| Total:                                   |                         |   | 1.057.898,49 |